



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 034/99 de 05 de fevereiro de 1999.

INTERESSADO: EXECUTIVO

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTOGONÇALVENSES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

PROJETO-DE-LEI nº 013/99 de 04 de fevereiro de 1999.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei nº 2.788

23.02.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
034/99
PROTOCOLO

N.º 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 014/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de fevereiro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 013, que **“Concede auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses para manutenção da entidade”**.

Através de seu Presidente, a União dos Estudantes Secundários de Bento Gonçalves - UESB, solicitou a este Executivo auxílio financeiro para atender despesas de manutenção da entidade, eis que a mesma encontra-se com dificuldades financeiras.

Conforme projeto de lei que segue, o Poder Executivo entendeu em conceder um auxílio financeiro, dentro das possibilidades do Município, uma vez que referida entidade alcança objetivos sociais.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: única (R.U.)
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 22 / 02 / 99
DATA 11 / 01 / 99
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À UNIÃO
DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS
BENTOGONÇALVENSES PARA MANU-
TENÇÃO DA ENTIDADE.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder à **UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTOGONÇALVENSES - UESB** um auxílio mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), a ser pago até o final do ano de 1999, a contar de 1º de março de 1999.

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção da entidade.

§ 2º - A entidade beneficiada prestará contas mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01- GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



103
H.P.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 018

Processo 034/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses para manutenção da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio visa suprir as dificuldades financeiras que a entidade enfrenta para a sua manutenção.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 2.500,00 em 10 parcelas na forma da Lei Federal 4.320/64, que trata dos orçamentos públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 10 de fevereiro de 1999.

Econ. FORTUNATO JAIIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Floriano

PARECER Nº 019
Processo 034/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer deta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses para manutenção da entidade".

O projeto vem acompanhado de exposição justificativa, e o auxílio se destina a atender despesas de manutenção da entidade.

O projeto atende o interesse público, visto que a entidade alcança objetivos sociais.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 09 de fevereiro de 1999.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

05/02/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 034/99

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BEN-
TOGONÇALVENSES PARA MANUTENÇÃO DA ~~EN-~~
TIDADE.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o processo de nº 034/99, que insere o Projeto de Lei nº 013, de 04 de fevereiro de 1999, o qual CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTO-GONÇALVENSES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tem por finalidade o presente Projeto de Lei, auxiliar financeiramente a entidade acima mencionada, na manutenção da mesma.

Por entender que o referido projeto atende a técnica legislativa, quando especifica a rubrica do orçamento vigente que dará a cobertura ao auxílio ora concedido, esta Comissão é pela aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e *Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
05/02/99



FLS N.º

11.06
2002

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 034/99

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BEN-
TOGONÇALVENSES PARA ~~MA~~ MANUTENÇÃO DA
ENTIDADE.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 034/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTO-GONÇALVENSES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, exaram o seguinte parecer:

A verba financeira concedida à UESB - União dos Estudantes Secundaristas de Bento Gonçalves, no valor de R\$... 250,00 mensais, até o final do ano, servirá para a manutenção da entidade, a qual terá o prazo até o dia 05 do mês subsequente para a prestação de contas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é até 31 de dezembro de 1999.

A comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1999.

Vereador **ENIO DE PARIS**

Presidente

Vereador **JAURI PEIXOTO**

1º Suplente

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**

Membro Efetivo



1.07
Ivar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Extraordinária do dia 22 de fevereiro de 1999, com início às 16
horas e 30min, consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 030/99- Dispõe sobre o projeto do Loteamento
Industrial da Linha Pedro Salgado e dá outras providências. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE
URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 034/99- Concede auxílio financeiro à União
dos Estudantes Secundários Bento-gonçalvenses para manutenção da entidade. (VOTAÇÃO ÚNICA-
REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 035/99 - Concede auxílio financeiro à Agenzia
Consolare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade e dá outras providências.
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 041/99 - Concede auxílio à Associação de
Veteranas de Voleibol de Bento Gonçalves para atender despesas na participação do Circuito
Gaúcho de Veteranas. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 043/99 - Autoriza o Município a descontar
percentual nos vencimentos dos servidores e professores municipais para a construção do futuro
fundo de aposentadorias e pensões. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 044/99 - Concede auxílio financeiro à
Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes. (VOTAÇÃO -
ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos
e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: por una -
unidade - Unica - (R.U.)

SALA DAS SESSÕES, 22/02/99

DATA

Vereador

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 034/99 - Concede auxílio financeiro à União dos estudantes Secundários Bento-gonçalvenses para manutenção da entidade.

2. PROCESSO Nº 035/99 - Concede auxílio financeiro à Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

3. PROCESSO Nº 041/99 - Concede auxílio financeiro à Associação de Veteranas de Bento Gonçalves para atender despesas na participação do Circuito Gaúcho de Veteranas.

4. PROCESSO Nº 043/99 - Autoriza o Município a descontar percentual nos vencimentos dos servidores e professores municipais para a construção do futuro fundo de aposentadorias e pensões.

5. PROCESSO Nº 044/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes.

Neste Termos.

Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. ALCIMON GABRIELLI-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO-PDT



2.ª VIA
CÓPIA AUTÉNTICA

1109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº020/GAB

Bento Gonçalves, 23 de fevereiro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao comprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que o Plenário desta Casa reunido em Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 1999, apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. **Projeto de lei nº 013/99** - Concede auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses para manutenção da entidade.
2. **Projeto de lei nº 014/99** - Concede auxílio financeiro à Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade e dá outras providências.
3. **Projeto de lei nº 015/99** - Concede auxílio financeiro à Associação de Veteranas de Voleibol de Bento Gonçalves para atender despesas na participação do Circuito Gaúcho de Veteranas.
4. **Projeto de Lei nº 016/99** - Autoriza o Município a Descontar percentual nos vencimentos dos servidores e professores municipais para a constituição do futuro Fundo de Aposentadorias e Pensões. (Com Emenda)
5. **Projeto de Lei nº 017/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes.

Com protestos de estima e consideração, subscrivemos,
nos, atenciosamente.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo. Sr.
Darcy Pozza
Prefeito Municipal
Nesta